



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

Itamonte/MG, 23 de outubro de 2025

Ofício nº 227/2025

Assunto: Devolução do Projeto de Lei

Ref.: Projeto de Lei nº 50/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itamonte/MG

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar que, no âmbito da análise do Projeto de Lei nº 50 de 2025 que altera dispositivos das Leis Municipais nº 2.623/2024 e nº 2.655/2024, de autoria do Poder Executivo, foi constatada a existência de erro material que poderá comprometer a coerência e a correta aplicação da norma no caso de aprovação, notadamente em razão da inconsistência entre os instrumentos orçamentários alterados no texto encaminhado.

Diante disso, e visando resguardar a regularidade técnica e jurídica da proposição, a Câmara Municipal de Itamonte devolve o referido Projeto de Lei ao Poder Executivo, para que sejam efetuados os devidos ajustes e correções antes de nova remessa ao Legislativo.

Sendo o que tinha para o momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

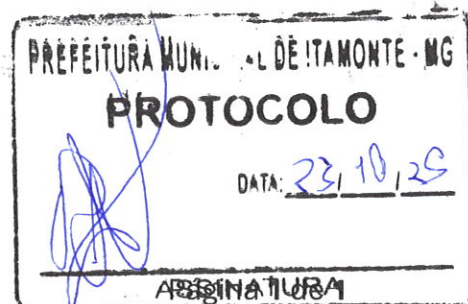
LUÍS CLÁUDIO COSTA FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Itamonte

Excelentíssimo Senhor

JOÃO PEDRO FONSECA

Prefeito Municipal de Itamonte/MG



Rua Pedro Teodoro de Carvalho, Nº 88 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000

Tel/Fax: 35 3363-2543 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@gmail.com

RE: Ofício nº 439/2025-CCConst-PGJ - MPe n. 34.16.0024.0250626.2025-55 - REITERAÇÃO

De Câmara Municipal de Itamonte <camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com>

Data Seg, 20/10/2025 11:13

Para ccconst@mpmg.mp.br <ccconst@mpmg.mp.br>

 1 anexo (116 KB)

Certidão de Vigência das Resoluções 01-2025 e 03-2025.pdf;

Assunto: Assunto: Resposta ao Ofício nº 439/2025-CCConst-PGJ

 Referência: Procedimento Administrativo nº 34.16.0024.0250626.2025-55

Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte – MG

Senhora Coordenadora,

 Em atenção ao Ofício nº 439/2025-CCConst-PGJ, referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe, encaminhamos, em anexo, a certidão de vigência das Resoluções nº 01/2025 e nº 03/2025, conforme solicitado.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Silviani Leone Pinto Barbosa

Diretora Administrativa

De: ccconst@mpmg.mp.br <ccconst@mpmg.mp.br>

Enviado: terça-feira, 23 de setembro de 2025 13:43

Para: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com <camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com>

Assunto: Ofício nº 439/2025-CCConst-PGJ - MPe n. 34.16.0024.0250626.2025-55 - REITERAÇÃO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

Com os cumprimentos da Procuradoria-Geral de Justiça, de ordem do Promotor de Justiça Rodrigo Alberto Azevedo Couto, visando instruir os autos do Procedimento Administrativo de Controle de Constitucionalidade MPe nº 34.16.0024.0250626.2025.55, que tramita nesta Coordenadoria, reitera-se o teor do Ofício nº 439/2025-CCConst-PGJ, cuja cópia segue anexa, concedendo-se o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento da requisição.

IMPORTANTE: o envio de documentos e respostas a esta Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade deverá ser feito por meio do seguinte endereço eletrônico: ccconst@mpmg.mp.br

Gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,

Mônica Maria Melillo Lima
Oficial do Ministério Público
Coordenadoria de Controle da Constitucionalidade

Rua Dias Adorno 367, 6º andar
Belo Horizonte - MG
CEP: 30190-100 - Tel.: (31) 3330-8323